



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 017/2019  
**Decisão** : 1182/2019-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.  
**Referência** : Protocolo n° 200112801/2019  
**Interessado** : Thiago Henrique Silva Castanha

**EMENTA:** Deferir o cancelamento da ART n° PE20180244718, em nome do profissional Thiago Henrique Silva Castanha.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 017/2019, realizada no dia 25 de setembro de 2019, apreciando a solicitação do cancelamento da ART n° PE20180244718, em nome do profissional Thiago Henrique Silva Castanha, protocolada neste Regional sob o n° 200112801/2019; considerando ter sido plenamente atendida a solicitação desta Câmara para verificação da veracidade das informações fornecidas pelo profissional, após diligência realizada pela Fiscalização deste Crea-PE; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Rildo Remígio Florêncio, diante do acima exposto, favorável ao pleito, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o cancelamento da ART supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Marcos Antonio Muniz Maciel, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Romilde Almeida de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 2019.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**